

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a "Aquisição de Telefones Celulares Rurais Fixos de Mesa 4G com Wifi", aparelhos estes, homologados junto à ANATEL, através de Aquisição Emergencial por baixo valor.

Código do Material: 1058100017 – Telefone Celular Rural Fixo de Mesa 4G WIFI

2. OBJETIVO:

Substituição de cerca de 120 (cento e vinte) linhas fixas por chips de celulares, nos prédios da CEDAE que continuarem na "CEDAE UPSTREAM" e que tenham até 05 (cinco) linhas de telefone, muitas vezes locais esses sem micro computadores e conexão de dados que suportem a Solução de Voz sobre IP – PABX Virtual na nuvem;

A solução ainda poderá ser utilizada também em prédios de maior porte, como contingência para dados e voz, em alguns Setores de maior importância, quanto a serviços que não devem ficar sem conectividade em nenhum momento;

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando a redução, em curso e projetada, do Parque de Linhas de Telefonia Fixa da CEDAE, provocada pela desocupação de dezenas de prédios da Empresa, devido à concessão dos serviços de saneamento à iniciativa privada (Blocos I, II, III e IV) no Estado do RJ;

Considerando que o atual Parque de Linhas Fixas é atendido pela Solução da OI – TC Voice Net, apoiada esta em grande parte, sobre o meio físico de par metálico, entrando este em obsolescência e sendo objeto de furtos recorrentes no Estado do Rio de Janeiro, levando a Operadora a iniciar um processo de descontinuidade deste serviço;

Considerando que, somado a isto, temos melhorado em muito a conexão de dados e internet, principalmente para os prédios que virão a compor o que está sendo chamado de "CEDAE UPSTREAM", fazendo com que estejamos planejando atualmente, licitação para contratação de Solução Tecnológica de Voz sobre IP, baseada em PABX Virtual na nuvem, através dos microcomputadores e redes de dados internas e externas;

Considerando por fim, que a atual Rede de Telefonia Celular da CEDAE, contempla Serviços com Voz Ilimitada para todo o Brasil e Pacote de Dados 4G com franquias mensais entre 10 e 50 GB, por um preço médio de cerca de R\$ 10,00 (dez reais) mensais por linha celular;

Estamos projetando a substituição de cerca de 120 (cento e vinte) linhas fixas por chips de celulares, nos prédios da CEDAE que continuarem na "CEDAE UPSTREAM" e que tenham até 05 (cinco) linhas de telefone, muitas vezes locais esses sem microcomputadores e conexão de dados que suportem a Solução de Voz sobre IP – PABX Virtual na nuvem;

A solução ainda poderá ser utilizada também em prédios de maior porte, como contingência para dados e voz, em alguns Setores de maior importância, quanto a serviços que não devem ficar sem conectividade em nenhum momento;

Ressaltamos, por fim, que esta solução permite o remanejamento entre endereços, visto que na atual situação de concessão dos serviços, a indefinição de endereços a serem ou não mantidos com a CEDAE, ainda é bem relevante;

Por tudo exposto, estamos solicitamos a Aquisição de 120 (cento e vinte) Aparelhos Telefônicos Rurais Fixos de Mesa 4G desbloqueados, com Wifi, para substituição de linhas de telefonia fixa em dezenas de endereços da CEDAE, em prédios que continuarão sendo operados pela CEDAE e que, predominantemente, possuam até 05 (cinco) linhas fixas.

4. DOS PRAZOS:

O prazo para fornecimento dos aparelhos telefônicos rurais fixos de mesa 4G com Wifi, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

5. QUANTITATIVOS:

Definimos um total de 120 (cento e vinte) unidades, como contingência mínima para telefonia fixa e conexão à internet, que deverão ser entregues na SEDE da CEDAE, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ – Departamento de Telecomunicações.



Paulo de Pinho Rodrigues
Depto. de Telecomunicação
e Conectividade Móvel
Doc. 0.015124.1 - CEDAE

6. ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS:

APARELHO TELEFÔNICO CELULAR RURAL FIXO DE MESA;
CONEXÃO 4G DESBLOQUEADO, COM WIFI;
ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA DESTACÁVEL;
COMPATÍVEL COM ANTENA EXTERNA;
COMPATÍVEL COM TODAS AS OPERADORAS SMP:
EX.: (2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/2100 MHZ; 4G: 700/850/1800/2600 MHZ);
COMPARTILHAMENTO SIMULTÂNEO DO WI-FI COM ATÉ 8 (OITO) DISPOSITIVOS;
DISPLAY, TECLADO ALFA NUMÉRICO, TECLA VIVA VOZ, REDISCAGEM;
IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA;
AGENDA DE CONTATOS;
ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO;
FONTE DO TELEFONE COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110~220 VCA);
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO TELEFONE;
FORNECIDO COM CABOS E CONECTORES PARA O FUNCIONAMENTO;
MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS;
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO - CAPITAL;
HOMOLOGADO ANATEL.

REFERÊNCIA: INTELBRAS - TELEFONE CELULAR FIXO 4G COM Wi-Fi – Modelo CFW 9041

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1. Marca e Modelo ofertados deverão obrigatoriamente estar homologados junto à ANATEL;

7.2. O suporte da Fornecedora deverá ser representado na capital do Estado do Rio de Janeiro;

7.3. A Garantia deverá ser de 12 (doze) meses;

7.4. Qualquer característica relativa aos serviços aqui contratados e que, porventura, não tenha sido aqui especificado, deverá ter a solução de possível divergência baseada nas Normas vigentes da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;



Paulo de Pinho Rodrigues
Depto. de Telecomunicação
e Conectividade Móvel
Reg.: 0-015134-1 - CEDAE

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da aquisição e do fornecimento por servidores especialmente designados;

Emitir pareceres em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial à aceitação dos aparelhos, conforme testes a serem realizados no recebimento destes;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora;

Manter atualizados o cadastro da CEDAE, informando eventuais alterações de endereço, razão social e inscrição no CNPJ.

9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será em Fatura Única, sendo efetuado 15 (quinze) dias após a aceitação dos aparelhos, logicamente posterior ao fornecimento dos mesmos;

9.2. A aceitação dos aparelhos se dará em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos na SEDE da CEDAE, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

9.3. A aceitação se dará através de Testes de Operação em 5% dos aparelhos. Sendo os Testes aprovados em 100%, o Lote será considerado como "Aceito". Caso não atinja 100% de aprovação, outros 5% serão testados, visando Aceitação definitiva do Lote ou a Recusa do mesmo.

9.4. No caso de recusa, pela Fiscalização da CEDAE, de parte ou de todo o Lote de aparelhos, o pagamento será susinado, até que a situação seja regularizada pela Fornecedora, para contagem de novo prazo;

9.5. Deverão as CONTRATADAS, enviarem a fatura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data do seu vencimento, para que a CONTRATANTE possa realizar o devido processamento, apondo seu aceite em caso de conformidade, para viabilizar o respectivo pagamento em tempo;

9.6. A Fatura, assim como qualquer outra comunicação por carta, deverão ser enviadas unicamente ao endereço determinado no item 9.2.